



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ponto Belo-ES
Lei Municipal 011/1997 Alterada pelas Leis 148/2005 e 413/2014.
Av. Rua Adão Djalma Coelho, s/n, Bairro Chapisco – Ponto Belo-ES
CEP 29885-000

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Ponto Belo, Estado do Espírito Santo, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização de reunião ordinária. A reunião foi iniciada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Érica Louback da Cunha Oliveira, que agradeceu a presença de todos os conselheiros e, em seguida, deu início à pauta do dia: apreciação e posterior aprovação da proposta de prestação de contas da obra de construção da Casa Lar, para análise do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à execução da terceira parcela, a fim de subsidiar a elaboração de parecer, bem como da resolução e da ata do Conselho aprovando a presente prestação de contas parcial, para posterior envio à SETADES. A Sra Érica Louback ressaltou que até o momento o município recebeu duas parcelas: a primeira foi depositada no dia 11 de dezembro de dois mil e vinte e quatro no valor de cento e vinte mil reais, e segunda parcela foi depositada no dia 01 de novembro de dois mil e vinte e cinco no valor de quinhentos e vinte e nove mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos. As despesas desse valor na data do corrente mês, corresponde a cinco notas, todas juntas chegam ao valor de seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais, e dois centavos. Até a data vigente de seis de abril de dois mil e vinte e seis, em conta ainda resta um total de dezenove mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos. A aplicação financeira totaliza um valor de dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos. A Senhora Érica Louback da Cunha Oliveira apresentou detalhadamente as ações, plano de trabalho, metas, a origem dos recursos e os valores destinados à execução do referido projeto, ressaltando a necessidade de que este seja formalmente apreciado e aprovado pelos conselheiros, conforme a normativa vigente. Após a explanação e os devidos esclarecimentos, a proposta foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. A Presidente, em seguida, solicitou a elaboração da Resolução nº 008, aprovando a proposta da construção da obra



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ponto Belo-ES
Lei Municipal 011/1997 Alterada pelas Leis 148/2005 e 413/2014.
Av. Rua Adão Djalma Coelho, s/n, Bairro Chapisco – Ponto Belo-ES
CEP 29885-000

da Casa Lar. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

*Érica S. da Cunha Almeida,
Joaquim Francisco Alves, Grazielle G. Ferreira Oliveira,
Suis Margon Correia, Mariema M. Junke Loubeck,
Manoel M. Vieira, Wellington Freitas Romão*